



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de janeiro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Senhores vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa Projeto de Lei, para tratar de reajuste salarial dos servidores do Quadro do Magistério do Município.

Digníssimos parlamentares, vimos encaminhar nossa proposta de reposição salarial de **12,84%** (doze vírgula oitenta e quatro por cento), para os servidores do quadro do magistério, para equiparar ao Piso Nacional do Magistério, em continuidade do Projeto do Governo Municipal de valorização dos profissionais da rede de ensino.

Outrossim, ressaltamos que apesar da crise, o Município garantirá aos servidores do Magistério o pagamento integral do reajuste previsto para a categoria.

Pelo exposto, solicitamos apreciação do Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária, considerando a proximidade da data para fechamento da folha de pagamento.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3854

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos Servidores do Quadro do Magistério Municipal, revisão geral salarial de **12,84%** (doze vírgula oitenta e quatro por cento).

Parágrafo Único - A revisão salarial prevista no “caput” deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração